Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 01
COMISSÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 73/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17 /2015

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS:

SECRETARIA DE ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.2781200172024.3390.39(1493)

TCE OK LCOK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

02

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 28

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/05/001506

Data Protoc..: 20/05/15

Requerente..: SECRETARIA DE ESPORTES

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/05/2015

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR — COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS — Fls: 04

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito, A Secretaria M. de Esportes**, tendo em vista a necessidade de contratação de Serviços de** locação anual do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições, realizando sorteios, programação, súmulas das diversas modalidades esportiva, cadastramento de atletas e de alunos nas diversas escolinhas do município, com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições a serem realizadas pela Secretaria M. de Esporte de Chopinzinho, para o ano de 2015.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	1		Serviços de locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.	1.000,00	1.000,00
				Total R$	1,000,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ESPORTES**

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	**ORÇAMENTÁRIO**	**FINANCEIRO**
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ANDRÉ ALGHIDIN Presidente Comissão de Licitação	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** **1001.2781200172024.3390.39(1493)** Data: 05/05/15 RODRIGO JAZYNSKI	Reserva financeira em Data: 05/05/2015 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Ricardo G. Lorenzetti, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de maio de 2015.

RICARDO GABRIEL LORENZETTI
Diretor de Departamento

Município de Chopinzinho
CHOPINZINHO

Secretaria Municipal de Esportes

Rua 14 de Dezembro, s/n – Centro Esportivo Municipal
Fone: (46) 3242 - 1976
e-mail: esportechopinzinho@yahoo.com.br
ou esporte@chopinzinho.pr.gov.br

Ofício nº 031/2015-SME

Chopinzinho, 05 de maio de 2015

Prezado(a) Senhor(a) :

Vimos através deste: solicitar a vossa senhoria a contratação de programa de Gerenciamento Esportivo, programa este indispensável para a realização de eventos(Súmulas, sorteio, cadastramento de atletas e programação de competições etc) assim como o cadastramento de atletas e alunos nas escolinhas do município.

E tendo em vista o encerramento do contrato no dia 31/03/2015, pedimos urgência na contratação de um novo programa, mesmo sob pena de paralisarmos os trabalhos Técnicos desta Secretaria.

* Em anexo estamos encaminhando 3 orçamentos conforme solicitado.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ricardo Gabriel Lorenzetti
Secretário Mº de Esportes

Exmo Sr.:
Rogério Mazetto
D.D. Prefeito Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - Paraná

OBJETIVA INFORMÁTICA – SISTEMAS COMERCIAIS
AV. XV DE NOVEMBRO, 4080 – 85560-000 - CHOPINZINHO – PR
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME
CNPJ – 02.476.734/0001-77

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

Cliente:
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR - Departamento de Esportes

Descrição:
Orçamento para locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.

Valores:
Locação do sistema por 12 meses para 2 **Computadores**:
1 - Licença Principal Valor R$ 900,00
1 – Licença Adicional Valor R$ 100,00
Total do Orçamento – R$ 1.000,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Formas de pagamento:
O pagamento deverá ser feito á vista com o valor total através de depósito bancário em uma das contas que posteriormente será disponibilizado ou através de boleto bancário que será emitido em nome da contratante.

Instalação do sistema:
Será disponibilizado um link para baixar a instalação completa do sistema via internet. A instalação do sistema ficará por conta da contratante (Departamento de Esportes) onde daremos total suporte durante a instalação caso seja necessário, por telefone, skype ou e-mail.

Liberação do sistema:
O Sistema será liberado pelo período contratado assim que houver confirmação do pagamento do valor.

A liberação do sistema dará total acesso ao sistema para a utilização em um computador onde serão disponibilizadas atualizações do sistema gratuitas quando houver e estas poderão ser feitas através do próprio sistema ou através de arquivos disponibilizados através de links enviados por e-mails.

Suporte Técnico:
O suporte técnico será gratuito quando o mesmo se referir à utilização do sistema ou para reparos no sistema, sendo o mesmo feito por telefone, e-mail, skype ou por acesso remoto onde o usuário permite o acesso ao computador onde o sistema Gerenciador de Competições está instalado sendo que este acesso remoto será feito pela internet. Configuração de computadores em rede deverá ser feito por um técnico no local, sendo que o sistema possui um tutorial para esta configuração, sendo essa configuração de responsabilidade do contratante.

Ficamos a disposição para sanar posteriores dúvidas sobre a locação, atualizações, utilização e suporte técnico do sistema.

Chopinzinho - PR, 20 de abril de 2015.

02.476.734/0001-77
Marcos Antonio Pereira dos Santos
Av. XV de Novembro, 4080
85560-000 Chopinzinho PR

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
OBJETIVA INFORMÁTICA
46 – 3242-1910 – Chopinzinho - PR

Beck Print – Informática – 46 – 3242-3762
Rua Presidente Dutra, 4261 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
Rodrigo Beck - ME
CNPJ: 08.705.850/0001-05 – IE: 90398611-59

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 07
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

CLIENTE: Chopinzinho - PR

Descrição:

Sistema para gerenciar competições esportivas com inclusão de dados sobre a competição e relatórios personalizados para controle das competições com atletas e equipes.

O Suporte técnico deverá ser feito por meio de telefone, e-mail, MSN ou por acesso remoto através da internet, sendo gratuita a assistência do suporte.

O Pagamento deverá ser á vista.

Para a instalação do sistema será encaminhado um CD-Rom com o sistema.

O Sistema será liberado após o pagamento da locação.

Locação de sistema para controlar competições por 12 meses para 2 computadores.

Valor: R$ 1.150,00

Forma de Pagamento: Á Vista

Validade: 30 dias

Chopinzinho, 18 de abril de 2015.

RODRIGO BECK

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VFB INFORMÁTICA – SISTEMAS COMERCIAIS

AV. XV DE NOVEMBRO – 85560-000 - CHOPINZINHO – PR

VENICIO FERNANDES BOENO – ME

CNPJ – 20.959.239/0001-09

ORÇAMENTO

Cliente: CHOPINZINHO - PR

DESCRIÇÃO:

Sistema para controle de competições que poderá ser utilizado para cadastros de atletas e dirigentes, cadastros de modalidades, sorteios de grupos, programação de jogos e impressão de súmulas, emissão de relatórios detalhados.

A instalação do sistema será disponibilizada através do envio de um CD-Rom com o sistema.

O pagamento deverá ser feito á vista em uma das contas da empresa que será encaminhada posteriormente.

O suporte técnico deverá ser solicitado via telefone e o mesmo somente será dado por telefone ou e-mail.

O Sistema será liberado assim que haver confirmação do pagamento.

VALOR:

R$ 1.300,00 por 12 meses para 2 computadores.

FORMAS DE PAGAMENTO:

Á Vista.

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

30 dias.

Chopinzinho, 20 de abril de 2015

20.959.239/0001-09
VENICIO FERNANDES BOENO - ME
Venicio F. Boeno
AV. XV DE NOVEMBRO, 4080 - SALA 105
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 09

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1506/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTES

1001.2781200172024.3390.39(1493)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de maio de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

PLANALTO - PR | BRASIL | SOLTEIRO

ALBINO PEREIRA DOS SANTOS e NEUNIDES PEREIRA DOS SANTOS

16/02/1974 | COMERCIANTE

722773413900 | 4.697.799-8 | SESP/PR | PR

RUA SANTHIAGO DANTAS, 576 - CENTRO - 85.560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ

1

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

AV. XV DE NOVEMBRO, 590

CENTRO

85560 | CHOPINZINHO | PR

10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

020598

Com. Varej. de Materiais para Informática e
Serviço de Treinamento de Informática

4223-7
6359-0
9
7
5

17/04/1998

MICROEMPRESA: DECLARA que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso I, da lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 11

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Renato Siqueira Cardoso
PR. 11432-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/98
SOB O NÚMERO: 41104800325
Protocolo: 980595703
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/98
SOB O NÚMERO: 980595703
Protocolo: 980595703
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02476734/0001-77
Razão Social: MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305152354804403

Informação obtida em 20/05/2015, às 11:30:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 13
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.476.734/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:04:21 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2015.
Código de controle da certidão: **3B67.E30D.C108.02D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Certidão nº: 101906504/2015
Expedição: 20/05/2015, às 11:34:37
Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.476.734/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 15
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17 /2015

Processo nº. 73/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de Licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 1506/2015 requer a contratação/aquisição de Serviços de Locação de Software Gerenciador de Competições, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Para a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.3 – Poderá ser aplicado o índice de reajuste de Preços IPCA, do IBGE a fim de reajustar os preços dos serviços.

1.1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME		
Endereço: Avenida XV de Novembro, 590, Centro		
Cnpj: 02.476.734/0001-77		
Cidade: Chopinzinho CEP: 85560-000		U.F.: PR
Representante: Marcos Antonio Pereira dos Santos		
CPF: 722.773.439-00	RG: 4.697.799-8	

III – DA HABILITAÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Esportes e devido ao valor da contratação não ultrapassar os limites estipulados em Lei.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará por doze meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada conforme descrito nos itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 20 de maio de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Andre A. Ghidin

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:
gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	1	Unid.	Serviços de locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.	1.000,00	1.000,00
				Total R$	1.000,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 16
DIVISÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2015/05/001559

Data Protoc..: 22/05/15

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/05/2015

Assinatura do Requerente

MUN DE CHOPINZINHO-PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls: 19

Processo Licitatório n° 73/2015
Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria Municipal o processo licitatório n° 73/2015 de Dispensa de Licitação, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação de serviços de locação de software gerenciador de competições para Secretaria de Esportes.

A licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

> *"**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> ***XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

> *"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa,*

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 20
PROCURADORIA MUNICIPAL

quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. ***Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.***"

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/1993:

> "***Art. 24 –*** *É dispensável a licitação:*
> ***II –*** *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei n° 9.648/98, de 25.5.1998)"*

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R$ 8.000,00 (oito mil reais), destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R$ 1.000,00 (um mil reais). Justifica-se a contratação da referida empresa as fls.05 e 15/17, tendo em vista o menor valor.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. No entanto, para que a contratação direta mediante dispensa fundamente-se no referido inciso e que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação. Como bem expressa Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra:

> *"Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido várias contratações, cujo*

PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO - PR
Fls: 21

somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade de dispensa, sendo consectário possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento."

De acordo com os incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n° 8.666/93, será instruído com os seguintes elementos: razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço como condição para eficácia dos atos.

Neste sentido, estão presentes nos autos:

1 – Solicitação de Processo Licitatório e descriminação do produto (fl. 04);

2 – Justificativa (fl. 05);

3 - Cotação de preço (fls. 06/08);

3 – Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de serviços (fl. 09);

4 – Documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa (fls. 10/14);

5 – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação em que consta objeto, do julgamento, fornecedor, da habilitação, as razão da escolha, da execução e Anexo I – Descrição dos objetos (fls. 15/17).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/1993.

Pelo exposto, deverá ser apresentada nova Certidão de Regularidade do FGTS, eis que a anexada em fl. 12 já perdeu validade e, depois de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls: 22

cumprido isso, esta Procuradoria entende como viável, emitindo parecer favorável a continuidade da dispensa, nos moldes propostos.

É O PARECER.
Chopinzinho, 11 de junho de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 23
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/06/001837

Data Protoc..: 12/06/15

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/06/2015

Assinatura do Requerente

...ps://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=8730148&VARPessoa=8730148&VARUf=PR&V...

IMPRIMIR VOLTAR

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 24
9

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02476734/0001-77
Razão Social: MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061004414402561298

Informação obtida em 12/06/2015, às 14:26:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

FLS. 25

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 17/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2015,** eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESAS
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 26
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 119/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos – ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1493. Data da assinatura: 12/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

27

CONTRATO Nº 119/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 590, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ: nº 02.476.734/0001-77, neste ato representado pelo Marcos Antonio Pereira dos Santos, portador do CPF nº 722.773.439-00 e RG: 4.697.799-8 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 17/2015, Processo Licitatório 73/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	1	Unid.	Serviços de locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.	1.000,00	1.000,00
				Total R$	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: **1001.2781200172.024.3390.30 (1493)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a instalar o objeto nos prazo máximo de 10 dias e manter a execução dos serviços por doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresenta/da no Processo de Licitação nº 73/2015 – Dispensa de Licitação nº 17/2015. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuada pelo Secretaria de Esportes, pelo Senhor Ricardo Lorenzetti, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fls. 19

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 12 de junho de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME
Marcos Antonio Pereira dos Santos
CPF nº 722.773.439-00
RG: 4.697.799-8

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 16 de Junho de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 357 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

MUN. DE CHOPINZINHO PR

Município de São João desenvolve projeto Município Agrinho: "No campo ou na cidade, para ser cidadão é preciso documentação".

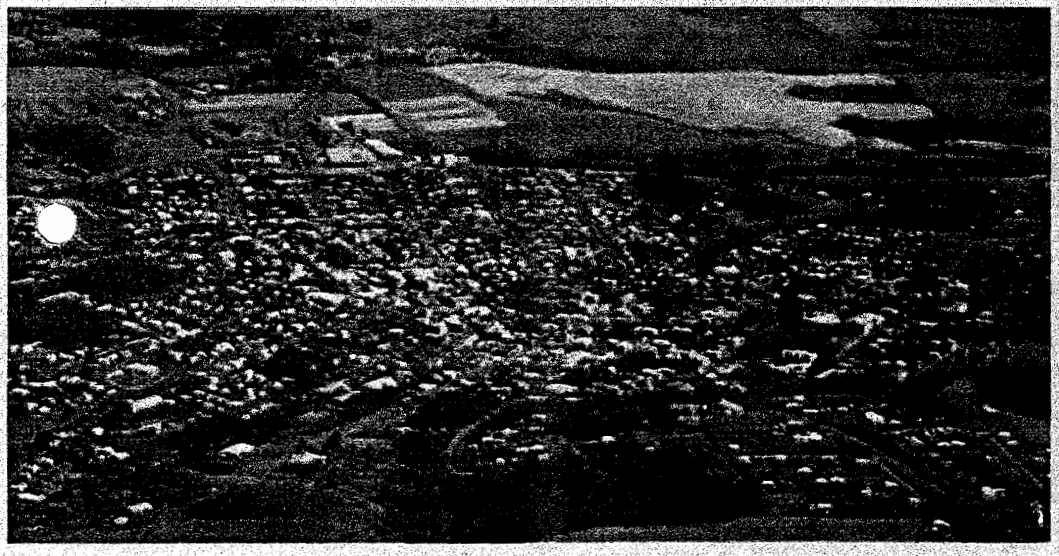

REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Disparo acidental deixa homem ferido e Polícia Civil de Coronel Vivida apreende à arma de fogo utilizada

Policia Militar de Saudade do Iguaçu faz mais uma apreensão de cigarro contrabandeado

Caminhão carregado com tijolos tomba na BR-158 em Coronel Vivida

SEGURANÇA PG. 10 e 11

Coleta do lixo eletrônico iniciou segunda em Coronel Vivida

CORONEL VIVIDA PG. 03

Polícia Militar de Sulina prende caçadores, armas e animais silvestres abatidos

SEGURANÇA PG. 11

Solicitação de autorização da VISA para realização de eventos festivos em São João

VIGILÂNCIA PG. 04

Chopinzinhense garantem vaga na primeira divisão do paranaense de bocha

ESPORTE PG. 09

Jogos do trabalhador chopinzinhense conhece os campeões do truco

ESPORTE PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

DE CHOPINZINHO PR SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES 31

DECRETO Nº 203 /2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei n° 3.329/2014 de 27/06/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2° - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL	-		50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2015.

Rogerio Masetto
Prefeito

RESOLUÇÃO nº 002/2015

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Chopinzinho, com base na Resolução nº 6559/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de diárias para o ressarcimento de despesas realizadas por vereadores e/ou servidores quando estiverem a serviço da Câmara Municipal, no caso de afastamento da sede do município, sendo fixadas conforme segue:

I – até 100 km: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

II – acima de 100 km: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 004, de 7/7/2010 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Nutricionista
- Nani Caroline Leria da silva

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 28/2015, de 1/9/05/15, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Lanches e Coquetéis e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA 8IACH LTDA	26.200,10
ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	13.343,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/06/2015. **ROGÉRIO MASETTO**
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 29/2015, para Registro de Preços de Serviços Especializados de Exames por Imagens e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	873.550,00

Que apresentou os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/06/2015. **ROGÉRIO MASETTO**
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESAS
1.880,00	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO: PR, 12 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESAS
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação. Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Nº 31/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana). Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 26/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações".

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.209/0001-07. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R$ 170.864,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R$ 2.565,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Avelino Andretta Santolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lindomar Galvan & Cia Ltda - ME. CNPJ: 10.838.393/0001-60. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R$ 1.030,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindomar Galvan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Integração de Estágios Supervisionados de Estudantes. Valor Total R$ 1.012.926,72. Elementos de Despesa: 914-950-951-14231424. Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: P.R Barela – Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Valor. Tipo: Redimensionamento do Objeto. Valor do Aditamento: R$ 60.294,67 (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Valor Contratual: R$ 865.245,66 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Le-gal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Ro-berto Barela, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 28/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Para Lanches e Coquetéis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro

Publicações Legais

de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 1336-1337-1338-1037-1340-1340. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 113/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach LTDA-EPP. Valor Total estimado R$ 26.200,10. ARP nº 114/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Enderle & Enderle Panificadora e Confeitaria LTDA - ME. Valor Total estimado R$ 13.343,00. Chopinzinho, PR, 10 de junho de 2015. Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 29/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços Especializados de Exames por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de R[illegible]mento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As [illegible]ntidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 855 – Fonte 303; GESTOR: Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 117/2015. Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnosticos LTDA. Valor Total estimado R$ 873.550,00. Chopinzinho, PR, 11 de junho de 2015, Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato 118/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda – Me. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço Veiculação de Informativo. Valor: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1472 Data da assinatura: 12/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e J[illegible] da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 119/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos – ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1493. Data da assinatura: 12/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 115/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonialle Materiais Elétricos. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Tela para CASALAR. Valor: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1117. Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Antonio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 116/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios. Valor total: R$ 62.671,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (636). Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato de Decreto
Decreto nº 191/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 192/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 193/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 194/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 195/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 196/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 197/2015
Contrata servidores
Data: 05/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 198/2015
Concede Subida de Nivel por Conclusão de Curso
Data: 10/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 199/2015
Exonera servidor a pedido
Data: 10/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 200/2015
Exonera servidor
Data: 10/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 201/2015
Contrata servidores
Data: 10/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 202/2015
Contrata servidores
Data: 10/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 276/2015
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 277/2015
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 278/2015
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 279/2015
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 280/2015
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 10/06/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Possíveis casos de Leishmaniose preocupam autoridades da saúde em Rio Bonito do Iguaçu

A Secretaria de Saúde de Rio Bonito o Iguaçu juntamente com a Secretaria de Saúde do estado do Paraná, está trabalhando no município para identificar possíveis mosquitos transmissores da Leishmaniose.

Doença infecciosa, porém, não contagiosa, causada por parasitas do gênero Leishmania. Os parasitas vivem e se multiplicam no interior das células que fazem parte do sistema de defesa do indivíduo, chamadas macrófagos. Há dois tipos de leishmaniose: leishmaniose tegumentar ou cutânea e a leishmaniose visceral ou calazar. A leishmaniose tegumentar caracteriza-se por feridas na pele que se localizam com maior freqüência nas partes descobertas do corpo. Tardiamente, podem surgir feridas nas mucosas do nariz, da boca e da garganta. Essa forma de leishmaniose é conhecida como "ferida brava". A leishmaniose visceral é uma doença sistêmica, pois, acomete vários órgãos internos, principalmente o fígado, o baço e a medula óssea. Esse tipo de leishmaniose acomete essencialmente crianças de até dez anos; após esta idade se torna menos freqüente. É uma doença de evolução longa, podendo durar alguns meses ou até ultrapassar o período de um ano.

Transmissão

A leishmaniose é transmitida por insetos hematófagos (que se alimentam de sangue) conhecidos como flebótomos ou flebotomíneos. Os flebótomos medem de 2 a 3 milímetros de comprimento e devido ao seu pequeno tamanho são capazes de atravessar as malhas dos mosquiteiros e telas. Apresentam cor amarelada ou acinzentada e suas asas permanecem abertas quando estão em repouso. Seus nomes variam de acordo com a localidade; os mais comuns são: mosquito palha, tatuquira, birigüi, cangalinha, asa branca, asa dura e palhinha. O mosquito palha ou asa branca é mais encontrado em lugares úmidos, escuros, onde existem muitas plantas.

As fontes de infecção das leishmanioses são, principalmente, os animais silvestres e os insetos flebotomíneos que abrigam o parasita em seu tubo digestivo, porém, o hospedeiro também pode ser o cão doméstico.

Na leishmaniose cutânea os animais silvestres que atuam como reservatórios são os roedores silvestres, tamanduás e preguiças. Na leishmaniose visceral a principal fonte de infecção é a raposa do campo.

Sintomas de Leishmaniose

Leishmaniose visceral: febre irregular, prolongada;anemia; indisposição; palidez da pele e ou das mucosas; falta de apetite; perda de peso; inchaço do abdômen devido ao aumento do fígado e do baço.Leishmaniose cutânea: duas a três semanas após a picada pelo flebótomo aparece uma pequena pápula (elevação da pele) avermelhada que vai aumentando de tamanho até formar uma ferida recoberta por crosta ou secreção purulenta. A doença também pode se manifestar como lesões inflamatórias nas mucosas do nariz ou da boca.